



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

Isenc 0011 06 OCT '10 Ent

A
- AB ISENK
- SA
- Divulgações na página do ISENK.

07.10.2010

AJ



Instituto Superior de Contabilidade e
Administração de Coimbra
A/c. Pres. Conselho Directivo
Prof. Dr. António Pires de Carvalho
Quinta Agrícola - Bencanta
3040-316 Coimbra

Lisboa, 30 de Setembro de 2010

N/Ref.ª CD/C07/EX

Assunto: Dispensa de prova sobre o Estatuto da OTOC e o Código Deontológico dos TOC.

Exmos. Senhores,

Informamos V. Exas do seguinte:

Em aditamento à nossa comunicação anterior sobre o assunto em epígrafe, vimos agora informar que o Conselho Directivo da OTOC, em reunião de 25 de Agosto, definiu um período de 2 anos a contar da data de entrada em vigor do Regulamento de Inscrição, Estágio e Exame Profissionais (Anúncio n.º 6106/2010) – 1 de Julho de 2010, no qual, aos candidatos que comprovem a realização de unidades curriculares, antes desta data, no contexto do artigo 13.º do anterior Regulamento de Exame, será concedida a opção de valorização ou não das questões sobre matérias estatutárias e deontológicas da OTOC.

Esta decisão foi, entretanto, divulgada através de uma nota informativa aos candidatos no site oficial da Ordem (vide link: <http://www.otoc.pt/gc/?id=294>), onde também podem ser consultadas as listas das unidades curriculares, por ano lectivo, que permitem o enquadramento exposto.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.

Atentamente,

(Armando R. Marques)

Vice-Presidente do Conselho Directivo

(conforme poderes delegados pelo Bastonário nos termos do n.º 2, do artigo 33 A do EOTOC)